



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.686

De 29 de março de 1969

Dispõe sobre a concessão de auxílio a entidade que especifica e dá outras providências.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder no corrente exercício um auxílio de NCR\$ 15.000,00 - (quinze mil cruzeiros novos) ao Estrela Futebol Clube e outro de igual importância ao Benfica Esporte Clube, entidades esportivas desta cidade, para a construção de quadras destinadas a jogos de bola ao cesto, voleibol e outros.

Artigo 2º - A importância somente será entregue a entidade beneficiada quando esta apresentar prova de propriedade de imóvel para a construção da respectiva quadra e após a assinatura de convênio com o Município.-

Artigo 3º - As despesas em decorrência desta lei serão cobertas com o superavit financeiro ocorrido no exercício de 1.968.-

Artigo 4º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - um crédito especial da importância de NCR\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros novos), para fazer face as despesas da presente lei.-

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: Prefeitura do Município de Araraquara

Projeto de Lei nº 3/69

Processo nº 6/69